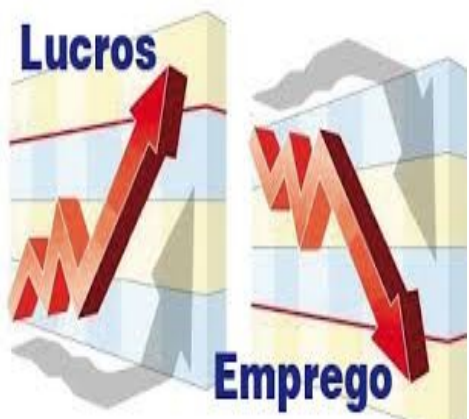


## Ano XX nº 5175 – 29 setembro de 2015

### Bancos cortam 6 mil empregos em oito meses.



De acordo com dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o setor bancário segue cortando postos de trabalho. Em agosto, último mês analisado, o saldo de contratações e desligamentos ficou negativo em 139 postos de trabalho. No acumulado dos primeiros oito meses do ano, o déficit já chega a 6.003 vagas. Em média, aproximadamente 25 postos de trabalho a menos por dia.

Contribuíram de forma significativa para esse resultado os programas de incentivo à aposentadoria dos bancos públicos: PAI (Plano de Aposentadoria Incentivada), do Banco do Brasil, e o PAA (Plano de Apoio à Aposentadoria), da Caixa. A maioria dos desligados em agosto (1.110) possui entre 50 e 64 anos.

Outro dado que chama atenção no Caged é a diferença salarial entre admitidos e desligados. Em média, os trabalhadores que ingressaram no setor bancário em agosto recebem 53% do que ganhavam os que foram desligados no mesmo mês. No acumulado dos primeiros oito meses de 2015, os admitidos recebem 55% do salário dos que deixaram o setor.

Emprego é prioridade – Os bancários de todo o Brasil, em plena Campanha Nacional Unificada 2015, definiram como prioridade a manutenção dos empregos no setor financeiro, que continua obtendo lucros recordes apesar da crise. No primeiro semestre deste ano, os cinco maiores bancos do país (Itaú, Bradesco, Santander, Banco do Brasil e Caixa) acumularam lucros de R\$ 36,3 bilhões, contra R\$ 28,5 bilhões em 2014, um crescimento de 27,3%.

Enquanto isso, a Fenaban apresenta aos bancários(as), proposta vergonhosa de 5,5% de reajuste mais R\$ 2.500,00 de abono, não incorporado ao salário, significando perda real de 4% para os salários e demais verbas da categoria, já que a inflação acumulou 9,88% (INPC).



### Bradesco: Bancária aposentada garante direito de manter plano de saúde

Uma bancária aposentada beneficiária da Bradesco Saúde garantiu na Justiça o direito de manter o plano de saúde empresarial. A ex-funcionária é beneficiária do plano há mais de 26 anos, e após seu desligamento, foi informada pela operadora que o plano seria cancelado.

Inconformada, a bancária decidiu acionar a Justiça. Segundo o advogado Luciano Correia Bueno Brandão, especializado em planos de saúde, "a lei garante ao funcionário aposentado e demitido sem justa causa a possibilidade de permanecer com o plano de saúde empresarial após o desligamento, desde que assuma o pagamento integral da mensalidade".

O Judiciário tem entendimento pacífico neste sentido. A Súmula 104 do Tribunal de Justiça de São Paulo estabelece que: "A continuidade do exercício laboral após a aposentadoria do beneficiário do seguro saúde coletivo não afasta a aplicação do art. 31 da Lei n. 9.656/98".

Com base em tais argumentos, o juiz Rogério Cimino, da 28ª Vara Cível de São Paulo concedeu liminar no sentido de: "determinar à ré que se abstenha de promover o cancelamento dos planos de saúde e odontológico da autora, nos termos do art. da lei acima, sob pena de desobediência, observando que caberá à autora assumir o pagamento integral das mensalidades, devendo a ré emitir os boletos bancários".

### REUNIÃO GERAL

Atenção diretores do SindBancários Petrópolis, hoje (29/09), tem reunião geral, às 18:30 horas no auditório da entidade.